



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 506, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO  
"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL  
MASCULINO - 2020"**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no período de Fevereiro a julho de 2020, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 24.614,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatorze reais) e destinam-se a:

**Confecção de 6 troféus, sendo:...R\$ 1.260,00**

01 troféu Campeão personalizado para o evento...290,00

01 troféu Vice Campeão personalizado para o evento...270,00

01 troféu 3º Lugar personalizado para o evento...250,00

01 troféu de equipe mais disciplinada...150,00

01 troféu de goleador ...150,00

01 troféu defesa menos vazada...150,00

**Confecção de 60 medalhas, sendo:...R\$360,00**

20 medalhas Campeão...120,00

20 medalhas Vice-Campeão...120,00

20 medalhas 3º Lugar...120,00

**Sonorização ... R\$ 1.800,00**

6 horas de sonorização para a final do campeonato...1.800,00

**Banner ...R\$ 950,00**

Banner para divulgação medindo 6m X 3m...950,00

**Arbitragem ...R\$ 15.244,00**

37 jogos - serviço de arbitragem em jogos de futsal x R\$ 412,00 (cada)...15.244,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Segurança: 50 x 100,00= R\$5.000,00... R\$5.000,00**

Segurança para o campeonato (2 seguranças em jogos primeira fase(15 rodadas) 3 seguranças nas fases oitavas, quartas e semifinal(4 rodadas) e 8 seguranças para a final (1 rodada). .... 5.000,00

**TOTAL GERAL... R\$ 24.614,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES , LAZER E JUVENTUDE

07 - DPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0420.1046 - Prom. e Partic. em Eventos Esportivos e de lazer

3.3.3.9.0.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e outras - 7726

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 7729

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 320/2018.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no período de Fevereiro a julho de 2020, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade.

Em anexo encaminhamos cópia do projeto do evento, contendo maiores detalhes para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de janeiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.